



## AVISO

Os envios do **DPIN 2026**, do **DAIR 02/2026** e do **DAIR 03/2026** estão temporariamente suspensos para adequação dos demonstrativos à **Resolução CMN nº 5.272/2025**.

O prazo final para envio do **DPIN 2026** e do **DAIR 02/2026** é até **30/04/2026**, e o do **DAIR 03/2026** é até **31/05/2026**, conforme a **Portaria MPS nº 2.582/2025**.

Os demonstrativos serão disponibilizados oportunamente para preenchimento e envio na versão atualizada.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## **PORTARIA MPS Nº 2.582, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

**(Publicada no D.O.U. nº 247, de 29/12/2025, seção 1, pág. 158)**

Altera a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e prorroga o prazo para envio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN para o exercício de 2026 e dos Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos - DAIR de janeiro e fevereiro de 2026.

**O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e no art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme debatido no Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, bem como o contido no Processo nº 10133.002222/2025-71, resolve:

**Art. 1º** A Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 283-A A política de investimentos para o exercício de 2026 deverá ser adequada à Resolução CMN nº 5.272, de 18 dezembro de 2025, até 1º de fevereiro de 2026.

§ 1º Para adequação das funcionalidades do Cadprev, o DPIN relativo à política de investimentos de que trata o caput deverá ser encaminhado até 30 de abril de 2026.

§ 2º As aplicações dos recursos do RPPS, observados os princípios e as condições de segurança, proteção e prudência financeira previstos no art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão ser efetuadas somente nos segmentos e tipos de ativos que apresentem baixo risco de crédito, de mercado e de liquidez:

I - até 1º de fevereiro de 2026, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e na política de investimentos para o exercício de 2026, que já havia sido aprovada pelo conselho deliberativo, ou caso não tenha sido aprovada, na política ainda vigente para 2025; e

II - após 1º de fevereiro de 2026, com base nos limites, requisitos e condições estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 dezembro de 2025, enquanto não for aprovada a política de investimentos a ela adequada.

§ 3º O DAIR de fevereiro de 2026 deverá ser encaminhado até 30 de abril de 2026.

§ 4º O DAIR de março de 2026 deverá ser encaminhado até 31 de maio de 2026." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**WOLNEY QUEIROZ MACIEL**



**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Conselho de Administração da MGAPREV**

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

**ATA DE REUNIÃO 26/2025**

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, A VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, reuniu-se o Conselho de Administração da Maringá Previdência, ordinariamente, na sede da mesma, com a presença dos membros: Douglas Galvão Vilardo (Presidente), Damaris Gonçalves Josepetti, Hermes Salgueiro da Silva, Marcia Fátima da Silva Giacomelli, Marco Antonio Bosio, Renata Dias de Souza Gomes, Wenderson Pino Perez e Wilson Antonio Braz. Esteve presente, também, o Presidente do Comitê de Investimentos, Edimar de Oliveira Carvalho. Iniciando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e colocou em discussão o **Item 1º - Comitê de Investimentos: a) Política de Investimentos de 2026, para aprovação.** O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou a minuta da Política de Investimentos de 2026, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, com a seguinte conclusão: "*Diante do exposto, este Conselho Fiscal manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da Política de Investimentos 2026, recomendando seu encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação final.*" A conselheira Marcia Fátima da Silva Giacomelli questionou sobre o parecer atuarial, pois não foi anexado à minuta enviada. O Presidente do Comitê de Investimentos respondeu que existe o parecer atuarial, que foi feito pela FIPE especificamente para a Política de Investimentos de 2026, se comprometendo a encaminhar aos conselheiros e anexar ao processo. O conselheiro Marco Bosio, ressaltou que não concorda com o item 1 da Conclusão do Parecer do Conselho Fiscal, em virtude dos termos "*juridicamente perfeita*", pois entende que não é função do Conselho Fiscal essa análise. O Presidente do Conselho ressaltou que esse termo foi utilizado, pois é função do Conselho Fiscal analisar se a Política de Investimentos atende as regulamentações jurídico-regulatórias, regulamentações essas, que inclusive constam no referido parecer. A conselheira Renata Dias de Souza Gomes questionou sobre os percentuais legais e os utilizados na política de investimentos, em especial sobre o percentual de até 90% utilizado nos títulos públicos, cujo questionamento foi respondido pelo Presidente do Comitê de Investimentos, que afirmou que foi repetido o que constava na política de investimentos anterior, em relação ao títulos públicos. Colocada em votação, a Política de Investimentos de 2026 foi aprovada por unanimidade, sendo que o conselheiro Marco Antonio Bosio votou favoravelmente com ressalva, considerando a terminologia utilizada pelo Conselho Fiscal "*juridicamente perfeita*". **b) Apresentação dos relatórios de investimentos do mês de novembro de 2025, para ciência.** A carteira da Maringá Previdência fechou o mês de novembro de 2025 com rentabilidade de 0,64%, enquanto a meta estabelecida (IPCA + 5,32%) foi de 0,61%, ou seja, 0,03% acima da meta estabelecida. No acumulado do ano de 2025, a carteira da Maringá Previdência está com 10,53%, enquanto a meta estabelecida foi de 8,97%. Portanto, 1,56% acima da meta. O Presidente do Conselho de Administração parabenizou o Comitê de Investimentos, bem como os conselheiros, pelo ótimo resultado dos investimentos no corrente mês e no ano de 2025. O Presidente do Comitê de Investimentos teceu comentários sobre a carteira e respondeu aos questionamentos dos conselheiros, que se deram por cientes. **c) Resposta acerca do relatório de diligência e verificação de lastro, solicitado pela conselheira Renata Dias de Souza Gomes.** A resposta foi entregue formalmente a referida





Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Membro de Conselho**, em 15/12/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 15/12/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7573185** e o código CRC **D9CE3534**.

---